

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de setembro de 2016



Série

Número 165

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 354/2016

Cría uma Comissão técnico-científica, com a finalidade de acompanhar a candidatura das Ilhas Selvagens a Património Mundial da UNESCO.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 354/2016

As ilhas Selvagens com área total de 9 471 hectares são compostas por um pequeno grupo de Ilhas - Selvagem Grande e Selvagem Pequena, vários Ilhéus e rochedos, situando-se no oceano Atlântico entre 30.º e 33.º de latitude norte, a cerca de 700 km a oeste da costa africana, a 450 km a norte das ilhas Canárias, constituindo-se na zona mais meridional do território português porquanto distam aproximadamente a 845 km a sul do arquipélago dos Açores e a 290 km a sudeste da Ilha da Madeira.

Estas ilhas integram os pontos mais altos de dois edifícios vulcânicos que se desenvolvem desde - 4000 metros e que se individualizam a - 1000 metros de profundidade. Os dois vulcões assumem características petrológicas únicas.

A sua envolvente marinha, desde as águas costeiras até às mais profundas, contribuem, indubitavelmente, para que possua um exemplar exclusivo de biotas macaronésicas no contexto mundial, que se encontram bem preservados e em estado pristino.

A fauna de vertebrados destas ilhas é caracterizada pelo domínio das aves marinhas nidificantes e pela ausência de mamíferos nativos. As ilhas Selvagens encontram-se classificadas como sítio da Rede Natura 2000 (ZPE e ZEC) assim como “*Important Bird Area*” (IBA), apresentando sobreposição de espécies do norte e sul do hemisfério. Das nove espécies que nidificam nestas ilhas, sete encontram-se classificadas como sendo de interesse comunitário, nomeadamente a cagarra (*Calonectris diomedea borealis*), o garajau-comum (*Sterna hirundo*), o garajau-rosado (*Sterna dougalli*), a alma-negra (*Bulweria bulwerii*), o pintainho (*Puffinus assimilis*), o calcamar (*Pelagodroma marina*) e o roque-de-castro (*Oceanodroma castro*).

Em razão da sua localização, isolamento e condições inóspitas para a sua colonização, as Ilhas Selvagens oferecem nos nossos dias habitats representativos e com elevado interesse para a conservação da biodiversidade terrestre e marinha da macaronésia e do mundo. Os seus habitats assumem particular relevo para espécies endémicas e/ou ameaçadas num contexto mundial, como sejam *Argyranthemum thalassophyllum*, *Pelagodroma marina hypoleuca*, *Caretta caretta*, a par de um elevado número de invertebrados.

Dadas estas características e condições únicas, as Ilhas Selvagens cumprem os requisitos para que sejam incluídas nas Lista de Bens Candidatos a Património Mundial da

UNESCO, uma vez integradas na Lista Indicativa de Bens Portugueses Candidatos a Património Mundial da UNESCO pela Comissão Nacional da Unesco.

Face aos interesses a salvaguardar, nomeadamente o seu valor universal e excecional, e cientes da exigência do processo de classificação, que requer profundos conhecimentos multidisciplinares, o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, decide criar uma comissão de acompanhamento da candidatura das Ilhas Selvagens a Património Mundial da UNESCO, constituída por individualidades com comprovado valor profissional e conhecimentos científicos na matéria.

Assim,

A Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais decide:

- 1 - Criar uma Comissão técnico-científica, com a finalidade de acompanhar a candidatura das Ilhas Selvagens a Património Mundial da UNESCO.
- 2 - Estabelecer que a Comissão integre os seguintes elementos:
 - a) Prof. Dr. António Pedro Valério Brum da Silveira;
 - b) Prof. Dr. Manfred Josef Kaufmann;
 - c) Doutor Pedro Quartim Graça Simão José;
 - d) Doutor Francis John Imossi Zino; e
 - e) Dr. Manuel José da Conceição Biscoito.
- 3 - A Comissão inicia as suas funções com a publicidade deste despacho e desenvolverá a sua atividade até ao momento da classificação da candidatura em causa, prorrogando-se caso se justifique.
- 4 - De todas as reuniões é lavrada uma ata, que contém as presenças, ordem de trabalhos, os assuntos tratados, bem como as deliberações tomadas, que será assinada por todos os presentes e aprovada na reunião imediatamente a seguir.
- 5 - Podem participar nas reuniões, sem direito a voto, outras individualidades que a Comissão considere necessárias à apreciação da matéria constante da ordem de trabalhos.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, aos dias 20 de setembro de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)